



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária - CFAEO



Parecer nº 44/2023/CFAEO

Referente ao Projeto de Lei nº 19/2020 que **“Estabelece a isenção da cobrança de diária de estadia de veículos automotores em depósito (pátio legal), para os proprietários que forem retirá-los no mesmo dia do recolhimento no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”**

Autor: Deputado Wilson Santos

Relator: Deputado Carlos Avallone

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 09/01/2020, sendo colocada em pauta no dia 15/01/2020. Cumprida a pauta foi encaminhada à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora em 12/02/2020 e enviada a esta Comissão no mesmo dia.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº. 19/2020, de Autoria do Deputado Wilson Santos, conforme a ementa acima.

O autor propõe a Lei que veda a cobrança de diária de estadia de veículo automotor em depósito (pátio legal), para os proprietários que forem retirá-los no mesmo dia do recolhimento.

Em sua justificativa, o autor relata que a presente propositura, objetiva facilitar a vida de quem tem o seu veículo apreendido por alguma infração de trânsito e minutos após tomar ciência da apreensão, o proprietário se dirigir ao pátio legal, local onde está localizado o veículo, regularizando todas as pendências com relação ao seu bem e ainda, ter que pagar uma diária cobrada pelo veículo ter ficado menos de um dia ou apenas algumas horas ou minutos no pátio, se já não bastasse à multa gerada pela infração e pelo valor que se paga pela remoção, no que se refere ao caminhão reboque.

A presente iniciativa recebeu parecer favorável desta Comissão em 06/05/2020 e no dia 29/03/2023 recebeu a emenda de nº 01, de autoria do Deputado Diego Guimarães.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária - CFAEO



Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso II, alíneas “a” a “i”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência, relevância social e viabilidade orçamentária.

A presente iniciativa tem como objetivo vedar a cobrança de diária de estadia de veículo automotor em depósito (pátio legal), para os proprietários que forem retirá-los no mesmo dia do recolhimento.

Sobre o tema, entendemos que a presente iniciativa tem relevante interesse social, uma vez que isenta a cobrança de diária de estadia de veículos automotores em depósito, para os proprietários que forem retirá-los no mesmo dia do recolhimento. Essa situação garante proteção ao cidadão, já que o veículo não gerou nenhuma despesa ao Estado, visto que ficou por algumas horas ou minutos no pátio, nem sequer pernoidando.

Dessa forma, o cidadão, que já regularizou todas as pendências com relação ao seu bem, já pagou a multa pela infração e ainda o valor que se paga pela remoção, é aliviado de pagar a diária sem necessidade, uma vez que como citado, nessa situação o veículo ficou apenas alguns instantes no pátio e não gerou custo aos cofres públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária - CFAEO



As pressuposições fáticas e jurídicas foram postas de maneira adequada pelo Parlamentar proponente, conformando-se a presente iniciativa oportuna sob o ponto de vista meritório. Os fatos foram bem colocados na justificativa, de forma a evidenciar a suposição fática. Assim, fica assentada a oportunidade do projeto em apreciação.

Com relação à emenda de nº 01, de autoria do Deputado Diego Guimarães, entendemos que é mais ampla e complementa a proposta original, esclarecendo e ratificando abrangência estadual indistinta, notadamente a pátios particulares e a veículos que não sejam automotores.

Por fim, esta Relatoria sugere que a proposta em tela prossiga nesta Douta Casa Legislativa e seja acolhida pelo ordenamento jurídico, face à demonstração nos autos de proeminente interesse social e dos demais requisitos.

É o parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Econômico

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária - CFAEO



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Deputado Wilson Santos, **acatando a emenda de nº 01**, de autoria do Deputado Diego Guimarães.

Sala das Comissões, em 06 de 06 de 2023.

IV – Ficha de Votação

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 19/2020 - Parecer nº 44/2023
Reunião da Comissão em 06 / 06 / 2023
Presidente: Deputado Carlos Avelbone
Relator: Deputado Carlos Avelbone

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Deputado Wilson Santos, acatando a emenda de nº 01 , de autoria do Deputado Diego Guimarães.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	



ALMT
Assembleia Legislativa

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Econômico
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução
Orçamentária




FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

Reunião:	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Data/Horário:	06 de junho de 2023 – 14:00 horas
Votação:	
Proposição:	PL 19/2020
Autor:	Deputado Wilson Santos

Membros Titulares	Presencial	Videoconferência	Ausente	Sim	Não	Abstenção
Dep . Carlos Avallone – Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep . Valmir Moretto -Vice Presidente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep . Juca do Guaraná	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep . Cláudio Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep . Lúdio Cabral	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Membros Suplentes						
Dep . Dilmar Dal Bosco	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep . Max Russi	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep . Janaína Riva	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep . Faissal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep . Valdir Barranco	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	SOMA TOTAL			3	0	0

CERTIFICO: A matéria relatada pelo Deputado Carlos Avallone foi pela **aprovação** quanto ao mérito, acatando a emenda nº 01 do Deputado Diego Guimarães. O Deputado Lúdio Cabral e Deputado Cláudio Ferreira acompanhou a relatoria, tornando assim, o Projeto de Lei nº 19/2020.


Ricardo Araújo de Andrade
Consultor do Núcleo Econômico